



Fls. n.º 2
Proc. 182189
Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
|||

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
346	28/3/89	[Signature]

MOCOCA, 20 de março de 1989.

Of. nº 325/89

Senhor Presidente,

Com a finalidade de regularizarmos o atendimento que a Prefeitura oferece ao Centro Social Católico ' de Mococa, no seu setor escolar e de assistência social, estamos enviando, para apreciação dessa Douta Câmara, o anexo Projeto de Lei que, aprovado, nos dará a necessária autorização legislativa para celebração do respectivo Convênio.

Aguardando a manifestação positiva ' dessa Nobre Edilidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO

Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 27/3/89

DESPACHO

A(s) Comissões *Justica*
Financas e Educacao
S. Sessões 27/03/1989

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 9

Proc. 182 89

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 28 DE 03 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o CSC - Centro Social Católico de Mococa, para o desenvolvimento de suas atividades escolares e de assistência social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE MARÇO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 182/89 - PROJETO DE LEI Nº. 18/89

Recebimento para estudo e parecer em 05/04/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 25/04/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

Recebimento para estudo e parecer em 05/04/1989
com o prazo de 7 dias vencível em 13/04/89
Sala das Comissões em
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 05/04/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 25/04/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

Recebimento para estudo e parecer em 05/04/1989
com o prazo de 7 dias vencível em 13/04/89
Sala das Comissões em
PRESIDENTE

favorável

Recebimento para estudo e parecer em 05/04/1989
com o prazo de 15 dias
vencível em 25/04/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de

Recebimento para estudo e parecer em 05/04/1989
com o prazo de 7 dias vencível em 13/04/89
Sala das Comissões em
PRESIDENTE

favorável

APROVADO
Em 24 de 05 de 1989
Sessão de 26 de 05 de 1989
Presidente

APROVADO
Em 24 de 05 de 1989
Sessão de 26 de 05 de 1989
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5

Proc. 182 189 #

Mococa, 12 de Abril de 1.989.

ref.Of.130/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, o incluso pedido de informações de autoria dos Vereadores Dr. Jair Rotta e José Pompeo Corradi, relacionado com o Projeto de lei nº.18/89.

Na oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 182 89 #

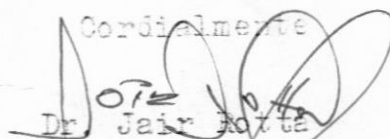
Mococa, 12 de abril de 1.989.

Da Comissão de Justiça e Finanças, através dos Vereadores : Dr. Jair Rotta e José Pompeo Corradi. Ao Presidente da Câmara Municipal de Mococa.

ASSUNTO: Informações solicita com relação ao Projeto de lei, 18/89, que autoriza o Município a firmar Convênio com o Centro Social Católico de Mococa.

Com base em disposições Regimentais da Casa, e tendo em vista faltar subsídios para analisar em profundidade o Projeto de lei, 18/89, que autoriza o Prefeito a assinar Convênio com o Centro Social Católico de Mococa, estamos solicitando do Senhor Prefeito Municipal, dignar-se a prestar as seguintes informações:

- 1 - Qual o valor do Convênio a ser firmado?
- 2 - Existe dotação orçamentária para esse atendimento?
- 3 - Qual o valor que se pretende dispendar com esse Convênio no corrente exercício?
- 4 - Qual a duração desse Convênio?
- 5 - Quais as atividades escolares a serem desenvolvidas além das que o SESI promove?
- 6 - Quais as atividades Sociais a serem atendidas?
- 7 - Que tipo de iniciação profissionalizante está apto o Centro Social Católico a oferecer aos menores em regime de semi-internato?
- 8 - Remeter uma minuta do Convênio a ser firmado.

Cordialmente

Dr. Jair Rotta

José Pompeo Corradi



Fls. n.º 4
Proc. 189/89
Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
11/11

CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA -		
Mococa		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
582	11/5/89	<i>[Signature]</i>

MOCOCA, 10 de maio de 1989.

Of. nº 501/89

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informações, formulado pelos Nobres Vereadores, Dr. Jair Rotta e Sr. José Pompeo Corradi, relacionado com o Projeto de Lei nº 18/89, cumpre-nos in formar o seguinte:

- 1) De início estamos com pensamento de estipular o valor de NCz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).
- 2) Sim.
- 3) NCz\$ 8.000,00 (oito mil cruzados novos).
- 4) Até 31/12/89.
- 5) Desconhecemos as atividades escolares a serem desenvolvidas, já que a Municipalidade apenas fará a dotação para a Entidade Centro Social Católico de Mococa e não SESI.
- 6) Desconhecemos, já que a Municipalidade fará a dotação para a entidade Centro Social Católico de Mococa.
- 7) A dotação da verba através do Convênio não quer dizer que a Municipalidade ficará com a responsabilidade metodológica. Tal pergunta deverá ser feita diretamente ao Centro Social Católico de Mococa.
- 8) No Convênio deverá constar:
Por conta da Prefeitura: Verba no valor de NCz\$-8.000,00 (oito mil cruzados novos) que será liberada mensalmente para pagamento de monitores, no Setor Artesanato.
 - Uma Merendeira para o Setor Artesanato.
 - 2 Professoras de Pré-Escola para a Creche.
 - Um ou mais funcionários da Municipalidade, a critério do Senhor Prefeito.

A entidade, deverá observar o seguinte:

- As professoras pertencentes a Rede Municipal de Ensino cedidas à Creche, gozarão férias e recesso escolar de acordo com o Calendário Escolar.



Prefeitura Municipal de
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito
||||

Fls. n.º 8
PROC. 182.159

Fls. nº 02

MOCOCA, 10 de maio de 1989.

Of. nº 501/89

- A cessão da Merendeira obedecerá o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.
- A cessão de outros funcionários obedecerá o horário de trabalho da Prefeitura.
- As oficinas ficarão a disposição da Municipalidade para reformas e/ou consertos de móveis das unidades escolares e também fabricação de material pedagógico.

Renovando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente.

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Anexa-se ao
projeto
11-5-89

Exmo. Sr.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA

DJ. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 9
Proc. 182.189

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 18/89

INTERESSADO:- Prefeito Munic. de Mococa

RELATOR:- Vereador - Dr. Jair Carlos Pereira Rotta

ASSUNTO:- autorizando a celebrar Convênios com Centro Social Católico para desenvolvimento suas atividades escolares e de Ass.Social.

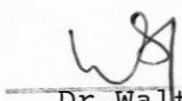
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

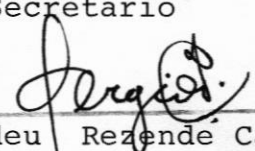
Sala das Comissões, 05 de maio de 1.989


Dr. Jair Carlos Pereira Rotta
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de maio de 1.989


Dr. Walter de Souza Xavier
Secretário


Dr. Sérgio Tadeu Rezende Carvalho
Membro.



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 10
Proc. 182.189

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 18/89

INTERESSADO:- Prefeito Mun. Mococa

RELATOR:- Vereador - Italo Maziero

ASSUNTO:- Projeto de Lei autorizando a celebrar Conv. com Centro Soc. Católico para desenvolvimento de suas atividades escolares e de Ass. Social.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 1.989

Italo Maziero
Relator.

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de maio de 1.989

Ilto Francisco Coelho
Presidente

JOSé Pompeo Corradi
Secretário.



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASS. SOCIAL

PARECER Nº.

REFERENCIA:- Projeto de Lei 18/89

INTERESSADO:- Prefeito Mun.Mococa

RELATOR:- Vereador - Reinaldo Ferracin

ASSUNTO:- Autorizando a celebrar Conv. com Centro Soc.Católico para desenvolvimento suas atividades escolares e Ass.Social.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 1.989

Reinaldo Ferracin
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 08 de maio de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Presidente

Neide Falarini
Membro.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 182.189

ref. Of. 207/89- CM.

Mococa, 29 de maio de 1.989

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no último dia 26 do corrente mês.

AUTÓGRAFO Nº. 22/89 - Projeto de Lei 18/89
AUTÓGRAFO Nº. 23/89 - Projeto de Lei 25/89
(De autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta).

AUTÓGRAFO Nº. 24/89 - Projeto de Lei 27/89
(De autoria do Vereador Dr. Jair Pereira Rotta).

AUTÓGRAFO Nº. 25/89 - Projeto de Lei 28/89
(De autoria do Vereador Dr. João Batista Rotta).

AUTÓGRAFO Nº. 26/89 - Projeto de Lei 38/89
(Aprovado com Emenda).

Ao ensejo desta apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente.

Exmo. Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13

Proc. 182.189

AUTOGRAFO Nº.22 DE 1.989

Projeto de lei nº 18/89

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios com o CSC - Centro Social Católico de Mococa, para o desenvolvimento de suas atividades escolares e de assistência social.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Maio de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretário

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

FRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato - Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento creche - Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C.G.C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Fls. n.º 14

Proc. 182189

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc. n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

Síntese do trabalho realizado no Artesanato.

O Artesanato, atende a menores do sexo masculino em regime de semi-internato, através de alimentação, saúde, higiene, vestuário, recreação, orientação pedagógica, ensino do 1º Grau e iniciação profissionalizante.

Para o desenvolvimento deste trabalho em conjunto com o SESI, onde o menor permanece um período na escola com ensino do 1º grau e outro período nas áreas, com o objetivo de tirar os menores da rua, dando condições para que o menor tenha melhor oportunidade dentro de nossa sociedade.

Com esta programação de trabalho necessitamos de Monitoras em período integral, para acompanhar o menor dentro das áreas, dando aos mesmos orientação pedagógica, acompanhadas de atividades recreativas e educativas.

Mococa, 11 de Abril de 1.989


Mons. Demosthenes Paraná B. Pontes

- presidente -

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato - Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche - Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.o 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.o 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.o 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.o 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.o 83.000-326 de 25-11-1970

- I N T R O D U Ç Ã O -

O Artesanato do Centro Social Católico de Mococa é uma unidade sócio-educativa destinada a menores do sexo masculino na faixa etária de 06 a 17 anos, funcionando em regime de semi-internato, executando programas que visam o desenvolvimento bio-psico-social e cultural do menor.

Propicia o atendimento integral do menor envolvendo a criança, a família e a comunidade.

Representa um investimento social desempenhando funções preventivas às carências físico-sócio-culturais, significando um corte à marginalidade do menor carente.

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRACA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermírio de Moraes s/n.o Fone 55-0600
Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524
C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Fls. n.º 16

Proc. 182.189

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

PROGRAMAÇÃO A SER DESENVOLVIDA PELO CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA.

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO - ARTESANATO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.989 .

I- IDENTIFICAÇÃO:-

a) Nome: Centro Social Católico de Mococa-Departamento Educação -
Artesanato.

b) Endereço: Avenida Senador José Ermírio de Moraes , s/nº.

c) Cidade: Mococa - Estado de São Paulo

d) Telefone: 55.06.00 - CEP: 13.730,

II- FINALIDADE:-

a) ESTATUTÁRIAS:- Conforme os estatutos do Centro Social
Católico de Mococa - " Cap. IV - Art. 30º - Compete ao Departamento /
Educação promover direta e indiretamente a educação da infância ou de
Adultos, quer criando e mantendo escolas pela forma permitida pela
legislação do país, estabelecimentos de proteção à infância ou velhice
Artesanato, Creches e congêneres, quer cooperando com as escolas já /
existentes, tanto na zona urbana como na zona rural do município de
Mococa".

b) ATINGIDA:- O Artesanato atende em regime de semi-inter-
nato a 600 menores do sexo masculino, na faixa etária de 6 a 17 anos.

III- CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:-

Menores do sexo masculino na faixa etária de 6 a 17 anos,
provenientes de famílias de nível operário, mães que trabalham fora do
lar para complementação da renda familiar; menores com problemas de con-
duta a fim de canalizá-los para ocupação de áreas de iniciação profissio-
nal.

— CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA —

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Fls. n.º 14

Proc. 182.189

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc. n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

IV- ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS MENORES:-

As atividades abrangem 2 grupos: os menores de 6 a 7 anos (pré-escolar) e os menores de 7 a 17 anos (escolar). Serão desenvolvidas nos seguintes programas:

- Higiêne e Saúde.
- Alimentação.
- Vestuário.
- Desenvolvimento Psico-Motor- Cognitivo- Afetivo.
- Recreação Livre e Dirigida.
- Participação Familiar.
- Frequência à Escola de 1º Grau - Educação Escolar.
- Iniciação Profissionalizante.
- Colocação Profissional, Acompanhamento dos Menores colocados em empregos

I- HIGIÊNE E SAÚDE:-

1.1- Objetivos Gerais:-

- a- Manutenção e Promoção da Saúde;
- b- Educação para a saúde;
- c- Elevação do nível de saúde;
- d- Propiciar o bem estar físico, mental, e social do menor;
- e- Promover o atendimento médico, farmacêutico e odontológico / aos menores.

1.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:-

- a- Desenvolver programa de higiene ao menor, aos pais, levando aos mesmos meios de se conscientizarem sobre o valor da saúde;
- b- Cuidar da saúde do menor prevenindo contra doenças contagiosas, preparando o com um trabalho de cooperação Menor-Escola; Menor-/ -Família; Família-Comunidade;
- c- Preparar os educadores para tomarem providências nos casos/ de emergência e nos casos que possam surgir, conhecendo e valorizando os recursos da comunidade, para que tenham consciência da utilização/

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermírio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

adequada dos problemas relacionados com a saúde e higiene do menor.

1.3- JUSTIFICATIVA:-

O problema de higiene e saúde atinge um percentual elevado em consequência do baixo- nível sócio-econômico familiar dos menores.

Objetivamos com esse programa a melhoria do nível de vida da clientela instruindo e preparando sobre a necessidade e importância da higiene para a manutenção da saúde e prevenção de doenças.

1.4- METODOLOGIA:-

- a- Inclusão no "currículo de orientações e noções sobre saúde";
- b- Encaminhamento médico, para tratamento de doenças aos recursos da comunidade;
- c- Atendimento odontológico (extrações, obturações e profilaxia);
- d- Aviação de receitas médicas e fornecimento de remédios para tratamento médico; através da Obra ou Comunidade;
- e- Fornecimento de óculos;

Quando a família do menor tem algum direito a algum órgão de Previdência Social, o menor é encaminhado a ele. No caso de menor indigente, são encaminhados aos recursos da comunidade: Programa Municipal de Saúde, ou aos médicos que fazem atendimento gratuito.

1.5- META:-

Atender aos menores dando-lhes condições de saúde para um crescimento físico e intelectual.

1.6- RECURSOS HUMANOS:-

- a- Programa Municipal de Saúde;
- b- Programa de Pronto Atendimento P.P.A.
- c- Sindicato Rural;
- d- Centro de Saúde;
- e- Médicos da Comunidade;
- f- I.N.A.M.P.S.
- g- 01 dentista SESI
- h- 01 farmacêutica Voluntária
- i- 01 auxiliar de enfermagem

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA
PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato - Rua Senador José Ermirio de Morais s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche - Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

1.7- RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS:-

- a- Fundação Estadual do Bem Estar do Menor;
- b- Associação de Pais e Mestres;
- c- Doação de Medicamentos pelos Médicos da Comunidade;
- d- Programa de Atendimento ao Menor PAM;
- e- Recursos Próprios.

II- ALIMENTAÇÃO:-

2.1- OBJETIVOS:-

- a- Propiciar uma educação alimentar adequada;
- b- Elevar o nível de nutrição;
- c- Melhoria do padrão alimentar;
- d- Preservação e restauração da Saúde;
- e- Mudanças de hábitos alimentares;
- f- Conhecimento das necessidades e valores dos alimentos.

2.2- JUSTIFICATIVA:-

Suprir as necessidades nutricionais do menor, para uma bom desenvolvimento físico e psíquico.

2.3- METODOLOGIA:-

- a- Inclusão no "currículo" de informações sobre nutrição e alimentação;
- b- Seleção e aquisição, preparo, conservação estocagem e consumo / de alimentos;
- c- Elaboração de cardápio equilibrada e sadio;
- d- Orientação no preparo e higiene dos alimentos;
- e- Cursos de capacitação profissional para cozinheiras e auxiliares;
- f- Funcionamento da horta na entidade.

2.4- META:-

Oferecer 03 refeições diárias:

- De 9:45 às 10:10 hs. - Lanche Reforçado

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

- Das 11:30 às 12:30 hs - Almoço
- Das 14:45 às 15:10 hs - Lanche Reforçado

2.5- RECURSOS HUMANOS:-

a-02 cozinheiras, professoras e funcionários que ajudam no refeitório.

b-Menores da Obra que fazem rodízio de aprendizado na cozinha.

2.6- RECURSOS FINANCEIROS E/OU MATERIAIS:-

- a- Horta da Entidade;
- b- Merenda Escolar;
- c- Programa de Atendimento ao Menor P.A.M. (S.P.)
- d- Legião Brasileira de Assistência L.B.A. (R.P.)
- e- Recriação - (L.B.A. e P.M.M.)
- f- Donativos e doações diversas.

III- VESTUÁRIO:-3.1- OBJETIVO:-

- a- Dar aos menores carentes, atendimento com roupas de uso geral.
- b- A higiene, o cuidado e o uso adequado do vestuário.
- c- A participação da comunidade em Campanhas de arrecadação de roupas e sapatos.
- d- A participação de voluntárias para a confecção de roupas para os menores.

3.2- JUSTIFICATIVA:-

Poder oferecer aos menores roupas de uso pessoal pois os menores atendidos pela entidade são de famílias de baixo poder aquisitivo.

3.3- METODOLOGIA:-

- a- Confecção de roupas para os menores, pelas voluntárias do se-

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

tor de costura, que funciona no Centro Social (Sede).

b- Promover campanhas de roupas e sapatos para atendimento aos
menores.

3.4- META:-

Atender aos menores carentes com roupas e sapatos despertando nos
mesmos, o cuidado para manter as roupas e sapatos sempre em ordem.

3.5- RECURSOS HUMANOS:-

a- Voluntários em geral;

b- Voluntárias costureiras (mães dos alunos);

c- Voluntárias para campanhas.

3.6- RECURSOS FINANCEIROS E OU MATERIAIS:-

Campanhas , doações, aquisição de tecidos para confecção de roupas
pelas voluntárias, com recursos da P.A.M.

IV- DESENVOLVIMENTO PSICO-MOTOR COGNITIVO-AFETIVO:-

4.1- OBJETIVO:-

a- Desenvolver os aspectos físicos, emocional, intelectual e social do
do menor, a fim de integrá-lo harmonicamente no sentido de expressão, co-
municação, e auto direção consciente;

b- Desenvolver atividades recreativas pedagógicas contínuas e pro-
gressivas, que possam atender as características bio-psico-social do me-
nos;

c- Desenvolver a iniciativa, responsabilidade, criatividade, independ-
ência, sensibilidade, organização, sociabilidade, equilíbrio, comunicação ,
iniciação ao pensamento lógico e concreto.

4.2- JUSTIFICATIVA:-

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

4.2- JUSTIFICATIVA:-

a- Ensinar significa desenvolver uma série de atividades, que le-
vam o educando do ponto em que se encontra (comportamento inicial), para
um ponto alto previamente definido (comportamento final);

b- A programação proposta atua de maneira profilática, evitando/
efeitos negativos de carências culturais.

4.3- METODOLOGIA:-

Desenvolvimento de atividades nas seguintes áreas:

- a- Comunicação;
- b- Coordenação e percepção visual;
- c- Iniciação à Ciência;
- d- Iniciação à Matemática;
- e- Expressão Artística.

4.4- META:-

Preparar o menor para iniciar o aprendizado escolar;

4.5- RECURSOS HUMANOS:-

- Professores

4.6- RECURSOS FINANCEIROS E OU MATERIAIS:-

- Material Didático

V- RECREAÇÃO LIVRE E DIRIGIDA:-

5.1- OBJETIVO:-

- a- Propiciar a liberação e canalização de energia física e emocio-
nal;
- b- Despertar criatividade;
- c- Desenvolvimento de coordenação motora;
- d- Provocar o desenvolvimento físico e emocional;
- e- Provocar relaxamento;

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

f- Capacitar os menores a melhorarem o relacionamento social.

5.2- JUSTIFICATIVA:-

Através de recreação livre ou dirigida, os menores são levados a ter um bom relacionamento, a respeitar uns aos outros.

5.3- METODOLOGIA:-

a- Desenvolvimento de atividades recreativas e culturais tais como: jogos, músicas, dança, teatro, excursões, etc;

b- Desenvolvimento de atividades esportivas como: natação, futebol, / queimada, etc;

c- Funcionamento de brincadeiras diversas no play-graund, balanços, gangorras, etc;

d- Desenvolvimento de atividades sociais como: comemoração do dia de Páscoa, dia das Mães, festa junina, dia dos Pais, semana da Pátria, Semana da criança, Nata, etc.

5.4- META:-

Fazer com que os menores sintam prazer ao participar de atividades recreativas, libertando energia física e emocional.

5.5- RECURSOS HUMANOS:-

Professores - Prefeitura Municipal de Mococa

5.6- RECURSOS FINANCEIROS:-

Os materiais para funcionamento do projeto de recreação são fornecidos pelos recursos da L.B.A.

VI- PARTICIPAÇÃO FAMILIAR:-**6.1- OBJETIVO:-**

a- Promover a integração familiar - Obra;

b- Conscientizar, capacitar e motivar os pais para o desempenho da paternidade responsável;

c- Clarificar sobre a filosofia de trabalho da entidade, serviços/ prestados, direitos e deveres da família e menores;

d- Estabelecer um trabalho de co-participação onde os pais desempe

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato - Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche - Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.o 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.o 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.o 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.o 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.o 83.000-326 de 25-11-1970

nhem um papel de cooperação no processo educativo dos filhos.

6.2- JUSTIFICATIVA:-

Fazer com que os pais participem da vida dos filhos e os acompanhem
nas suas atividades dentro do lar e na instituição.

6.3- METODOLOGIA:-

- a- Entrevistas na Obra;
- b- Entrevistas Domiciliares;
- c- Reuniões de Pais;
- d- Atividades grupais sociais, reunindo as famílias, Menores e equipe
de trabalho do Artesanato,

6.4- META:-

Trazar os pais à um contato com a entidade, participando sempre que
convocados para reuniões de Pais e Mestres.

VII- FREQUÊNCIA À ESCOLA DE 1º GRAU: EDUCAÇÃO ESCOLAR:-

O Centro Social Católico de Mococa-Departamento Educação Artesanato, ofe
recerá aos menores no ano de 1.989, como já vem sendo feito, educação escolar
até a 8ª série do 1º grau, graças a convênio existente entre o " Centro /
Social" e o Serviço Social da Indústria - SESI que mantém escola para os me-
nores, dentro da própria instituição - Centro Educacional SESI, nº 357.

7.1- OBJETIVOS FUNDAMENTAIS:-

- a- Atender aos menores em idade escolar, oferecendo-lhes educação até
a 8ª série do 1º grau.

7.2- JUSTIFICATIVA:-

Os menores atendidos pela entidade passam o dia todo na Obra -Regime
de Se-Internato. Os que estudam no período da manhã ficam no período da tar-
de nas áreas profissionalizantes do Artesanato e vice-versa.

7.3- METODOLOGIA:-

- a- Compreensão da necessidade de relacionamento família-obra-escola;
- b- Raciocínio com lógica e clareza;

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600
 Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524
 C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 458.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
 n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
 Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
 e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
 Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
 Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
 Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

- c- Aprender a ler, escrever e calcular com precisão e desembaraço;
- d- Adquirir conhecimentos adequados a seu nível de desenvolvimento;
- e- Desenvolver criatividade;
- f- Ter responsabilidade e respeito.

7.4- META:-

- a- Promover reuniões de Pais e Mestres;
- b- Visitas de Pais à Escola;
- c- Visitas Domiciliares;
- d- Analisa sempre os objetivos da escola, programa e estrutura escolar
 novos, horários, disciplina e frequência dos filhos à escola.

7.5- RECURSOS HUMANOS:-

- a- 01 Coordenadora do SESI;
- b- 16 Professoras do SESI;
- c- 01 Secretária;
- d- 02 Servantes;
- e- 01 Dentista;

7.6- RECURSOS FINANCEIROS:-

SESI (Pagamento dos Professores)
 A.P.M.

VIII- INICIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:-

Orientação Vocacional, sondagem de aptidões nas áreas industriais; agrícolas e de prestação de serviços.

8.1- OBJETIVOS:-

- a- Desenvolver habilidades manuais através do manejo correto de ferramentas, máquinas e equipamentos em geral;
- b- Desenvolver a apreciação da mão-de-obra especializada, comparando/
 com as demais profissões.
- c- Dar ao menor conhecimentos para analisar e avaliar os produtos industriais do ponto de vista do consumidor, selecionando ou comparando valores em relação ao custo de qualidade e aceitação, tornando-os consumidores /

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRACA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600
Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.o 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.o 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.o 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.o 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.o 83.000-326 de 25-11-1970

conscientes;

d- Proporcionar informações e experiências sobre processos básicos /
de várias profissões, a fim de que os menores possam escolher uma profissão.

e- Desenvolver a capacidade de saber procurar os recursos da comunidade e os naturais para confecção de seus trabalhos;

f- Sondagem de aptidões;

g- Iniciação para o trabalho em consonância com as necessidades do /
mercado de trabalho da comunidade.

8.2- JUSTIFICATIVA:-

Nas áreas profissionalizantes, os menores serão classificados de acordo com suas aptidões e capacidades para atividades específicas e se iniciarão profissionalmente para poder, ao deixar a entidade, serem aproveitados / em trabalho remunerado que irá permitir sua manutenção.

8.3- METODOLOGIA:-

a- Aprendizado em Tipografia;

b- Manuseio de Máquinas;

Impressos em geral

c- Marcenaria e Carpintaria;

Quadros envelhecidos;

Cadeira preguiçosa;

Caixa para costura;

Consertos em geral para conservação da Obra;

d- Sapataria;

Confecções de bolas;

Confecções de sandálias e chinelos;

Moldura de couro em espelhos

Revestimento de couro em baús de madeira;

Assentos de couro em cadeiras;

Confecções de cintos de couro;

Consertos em geral.

e- Pintura e Decoração;

Trabalho em pedra;

CENTRO SOCIAL CATÓLICO DE MOCOCA

PRAÇA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 453.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.º 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.º 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.º 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.º 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.º 83.000-326 de 25-11-1970

Garrafas cortadas e decoradas;
Pinturas Diversas;
Flores de tecido;
Canetas decoradas com alumínio;
Espelhos dourados;
Enfeites de Natal;
Caixas decoradas.

f- HORTICULTURA:

Plantação de hortaliças;
Plantação de legumes;
Plantação de cereais;
Plantação de frutas.

g- TAPEÇARIA:

Tapetes de lã em tela;
Tapetes em tiras;
Tapetes de sacos de estopa bordados,
Presentes para o Dia das Mães;
Pegador de panelas;
Cabides decorados;
Pano;
Saco de barbante;
Macramê (sisal)
Latas forradas;
Cinto de macramê;
Móveis;
Porta papel-higiênico;
Bonecas de lã;
Bichos de feltro.

h- JARDINAGEM:

Plantio de árvores;
Conservação de obra.

i- BARBEARIA:

Instalação da área aproveitando equipamento doado com a finalidade-

CENTRO SOCIAL CATOLICO DE MOCOCA

PRACA ADEMAR DE BARROS, 77 - TEL. 55-0506 - CEP 13.730 - MOCOCA - EST. SÃO PAULO

Departamento Artesanato -- Rua Senador José Ermirio de Moraes s/n.o Fone 55-0600

Departamento Creche -- Rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo, 75 - Fone 55-1524

C. G. C. 52.504.354/0001-77 - Inscrição Estadual 458.004.096

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 7-3-68 Proc
n.o 2.771 - 67. Idem na Secretaria da Promoção Social do
Est. S. Paulo sob n.o 1.679. Idem no Ministério da Educação
e Cultura em 13-11-73 - Processo n.o 248.673-73 Declarado
Utilidade Pública, Decreto Federal n.o 71.987 de 26-3-73

Prefeitura Municipal de Mococa - Declarado de Utilidade
Pública, Lei Municipal 440 de 3-6-64.

Isento do Imposto de Renda, Portaria do Delegado da Receita
Federal em Campinas n.o 83.000-326 de 25-11-1970

de de levar aos menores mais uma opção de aprendizado.

OBS: Este planejamento, está sujeito a modificação de acordo com os res
ponsáveis pelas áreas.

8.4- META:-

Através do preparo do Menor e de sua aptidão o mesmo será encaminha
do ao trabalho nos recursos da comunidade.

8.5- RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:-

- 01 Diretor Administrativo
- 01 Secretária
- 09 Professores - Prefeitura Municipal de Mococa
- 01 Tipógrafo
- 01 Marceneiro
- 01 Sapateiro
- 02 Hortelões
- 02 Cozinheiras

8.6- RECURSOS FINANCEIROS EXISTENTES:-

- Programa de Atendimento ao Menor PAM
- Legião Brasileira de Assistência LBA
- Prefeitura Municipal de Mococa
- Indústrias Locais
- Associados
- Clubes de Serviços.

8.7- Colocação Profissional e Acompanhamentos dos Menores colocados em
empregos: